

Aviso de contumácia n.º 1909/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 892/93.8TBPR (antigo processo n.º 288/95), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Nobre Ribeiro, filho de Álvaro Pinto Ferreira Ribeiro e de Maria Nobre Marques Valsa Ribeiro, natural de Leça da Palmeira, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Novembro de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6526990, com domicílio na Rua Duarte Lobo, 116, 4460-294 Senhora da Hora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

Aviso de contumácia n.º 1910/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5903/99.OTDPRT (antigo processo n.º 245/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Maria Lourenço Ventura Rodrigues de Seabra, filha de Rui Manuel Viana Ventura Rodrigues e de Liliana Gilberta Arraias Lourenço V. Rodrigues, natural de Portugal, Oeiras, nascido em 28 de Julho de 1962, casado, titular da identificação fiscal n.º 158331990, titular do bilhete de identidade n.º 8221225, com domicílio na Rua Hamilton Araújo, 163, Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Abril de 1999, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

Aviso de contumácia n.º 1911/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 13906/96.0JAPRT (antigo processo n.º 758/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Ana América Martins Lourenço, filho de António Lourenço e de Delfina de Sousa Martins Serra, natural de São Pedro da Cova, Gondomar, nascido em 5 de Março de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10671432, com domicílio na Rua das Oliveiras, Duas Igrejas, Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º do Código Penal (versão de 1995), praticado em 25 de Julho de 1996, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

Aviso de contumácia n.º 1912/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 16055/95.5JAPRT (antigo processo n.º 118/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Soares Teixeira, filho de Hídio Aurélio dos Santos Teixeira e de Emília Moreira Soares, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Agosto de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 11197746, com domicílio na Rua Augusto Santos, 197, Coimbrões, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 313.º, do Código Penal (versão de 1982), praticado em 2 de Dezembro de 1995, por

despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

Aviso de contumácia n.º 1913/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3114/99.4JAPRT (ex. processo n.º 214/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Elsa Helena Arlindo Baulane Mahumane, filha de Arlindo Baulane Mchumane e de Regina José Marjufe, natural de Moçambique, solteira, com domicílio na Rua do Bonjardim, 648, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Março de 1999, por despacho de 21 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

Aviso de contumácia n.º 1914/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5029/97.1JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Sampaio e Melo Neves Marques da Costa, filho de António Lopes das Neves Marques da Costa e de Antónia das Mercês Pinto S. L. M. Costa, de nacionalidade moçambicana, nascido em 15 de Janeiro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7987660, com domicílio na Rua Central de Gueidães, 945, Trofa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em Maio de 1997, por despacho de 29 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Nestor*.

Aviso de contumácia n.º 1915/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4653/97.7JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Elvira Moreira da Silva Lima, filho de Ismael Oliveira da Silva e de Eulália Florinda Moreira Pinto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Novembro de 1955, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5905844, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

7 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 1916/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1430/95.3TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Santos Teixeira, filho de António da Silva Teixeira e de Deolinda Rosa Ferreira dos Santos, nascido em 26 de Março de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8865280, com domicílio na Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 109, Águas Santas, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provi-

são, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 1994, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 1917/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 786/03.0PJPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Vaz Teixeira, filho de Armando Teixeira e de Angelina Araújo Vaz Teixeira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Setembro de 1965, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11228698, com domicílio no lugar de Arestrim, Brandara, Ponte de Lima, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal e um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 8 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 1918/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5431/97.9JAPRT (ex. n.º 159/99), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Jorge Teixeira Martinho, filho de José Carlos Alberto Batista Martinho e de Lucinda Teixeira Mendes Martinho, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7458130, com domicílio na Rua Beato Inácio Azevedo, 307, 2.º, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punível pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência, atenta a data dos factos, ao estabelecido no artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, na redacção de 1995, e, actualmente, previsto e punível pelo supradito artigo 11.º, n.º 1, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 30 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal.

7 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — O Oficial de Justiça, *António Santos Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 1919/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5206/97.5JAPRT (ex. processo n.º 561/98), pendente neste Tribunal contra o arguido José Pereira Santos, filho de Carlos da Silva Santos e de Aurora Pereira da

Cruz, natural de Lavra, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Maio de 1950, casado, titular da identificação fiscal n.º 175635781, titular do bilhete de identidade n.º 2910097, com domicílio na Rua da Rainha, Serzedo, 4405 Serzedo, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 23 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

Aviso de contumácia n.º 1920/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 465/98.9SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Pinto de Oliveira Campos, filho de Joaquim Moreira de Oliveira Campos e de Rosa Maia Pinto, natural de Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Maio de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8312503, com domicílio na Rua do Cunha, 85, 2.º, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Fevereiro de 1998, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 1921/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 670/98.8SMPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Faustino Ferreira de Sá, filho de Joaquim Ferreira de Sá e de Lucinda Ferreira dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Maio de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 6843052, com domicílio na Rua do Covelo, 32, Casa 8, Porto, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, por despacho de 7 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 1922/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 814/99.2TAPRT(82/01), pendente neste Tribunal contra o arguido José Nascimento de Sousa Lima, filho de Adão do Carmo Lima Botelho e de Ilda de Sousa Cardoso Lima, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5914547, com domicílio na Travessa do Calvário, 67, 2.º-F, direito, Valbom, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 12 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durães*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 1923/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Manuela Paupério, juíza de direito da 1.ª Vara Criminal do Tri-